

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 132024
Código de validação: 8AEA6ED891
(relativo ao Processo 89752024)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessada: JAQUELINE REIS CARACAS
Assunto: Empenho

Acolho o parecer AJP 332.2024 por seus próprios fundamentos e autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **JAQUELINE REIS CARACAS** para ministrar o curso “GESTÃO EM UNIDADES JUDICIAIS”, a ser realizada na modalidade semipresencial, no período de 14 a 22 de março do corrente ano, sendo 8 (oito) horas/aula na modalidade presencial e 2 (duas) horas/aula na modalidade EAD/assíncrona, totalizando 10 (dez) horas/aula, como total de **R\$ 2.790,00** (dois mil e setecentos e noventa reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 558,00** (quinhentos e cinquenta e oito reais), custeados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (**FESMAM**).

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à divisão de contratos e convênios para, PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP E INCLUSÃO NOS SISTEMAS SINC-CONTRATA E SCO - [Sistema de controle orçamentário](#) - Tribunal de Justiça do Maranhão.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 14 de fevereiro de 2024

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/02/2024 10:43 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)



DECISÃO-ESMAM - 132024 / Código: 8AEA6ED891
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente